


JUSTIFICATIVA

Tal solicitação justifica-se em razão da tamanha importância em preservar e manter viva a honra e integridade do grande líder político senhor JOSÉ BELO DE SOUSA, cidadão que contribuiu incansavelmente para implantação e desenvolvimento do nosso município. Dessa forma tomaremos imortal o seu nome, denominando o Prédio da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes – Piau, em PALÁCIO JOSÉ BELO DE SOUSA.

Assim, sendo, torna-se primordial valorizar os grandes feitos dos nossos antepassados para que a contemporaneidade possa de fato conhecer e manter a sua história viva para que seja apresentada às gerações futuras.

  
Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal

Aprovado em Duas Sessões  
Discussão por Majoria Absoluta  
Sala das Sessões  
Em 10/03/2017  
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
p/ Câmara Municipal  
Em 13/03/2017

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões  
Em 13/03/2017  
  
Presidente da Câmara

**SANCIONADO**  
Em 13/03/2017  
  
Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal  
CPF: 243.448.213-87

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 01.971.924/0001-06  
Av. José Honório de Sousa, 62 - Centro  
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



Portaria 023/2017

Institui a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a assinatura do termo de adesão por meio do qual foi formalizada a adesão voluntária do município de Dom Expedito Lopes ao processo de assistência técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME); oferecido pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Articulação com os sistemas de Ensino (SASE/MEC);

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de acordo com as diretrizes e orientações estabelecidas pela Secretaria de Articulação com os sistemas de Ensino – SASE/MEC.

Art. 2º - A Comissão coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la.

TITULAR: MARIA LUZINETE ALVES  
SUPLENTE: FRANCISCO WAGNER CIRINO DA ROCHA

TITULAR: MIRIAN ALVES DE LIMA ARAÚJO  
SUPLENTE: MARIA FERREIRA DE ARAÚJO BARROS

TITULAR: KILDARY GOMES GONÇALVES  
SUPLENTE: EVERADO GONÇALVES DE MOURA

TITULAR: MARCELO LEAL DANTAS  
SUPLENTE: LUVAS RANIEL LUZ DE MOURA

TITULAR: ROSANGELA MOURA BELO  
SUPLENTE: JOSIEL MOURA DO VALE

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II  
RELATÓRIO DA VIAGEM

Empenho nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
De: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Para: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Data da ida: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da chegada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Locais visitados: \_\_\_\_\_  
Roteiro de Viagem (Atividades desenvolvidas): \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que participei ( ) Integralmente ( ) Parcialmente, da(s) atividade(s) autorizada através Roteiro de Viagem nº \_\_\_\_\_, conforme os comprovante(s) anexo(s): ( ) Certificado de Participação; ( ) Ordem de tráfego/Serviço; ( ) Bilhete de passagem; ( ) Relatório de atividade; ( ) Lista ou Ata de presença; ( ) Documento Fiscal em nome do servidor requisitante no local da atividade; ( ) Outros documentos, especificar: \_\_\_\_\_  
Dom Expedito Lopes-PI, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Servidor Requisitante

Apenas nos casos de Prestação de Contas parcial:  
Declaro para os devidos fins que depusitei no banco: \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ conta \_\_\_\_\_ valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( ) diante da participação parcial da atividade o conforme comprovante anexo.  
Dom Expedito Lopes-PI, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Servidor Requisitante


Manifestação do responsável da pasta:  
( ) Defiro ( ) Indefero  
Dom Expedito Lopes, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cargo e Assinatura do Responsável



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
RUA SÃO JOÃO, 55 CENTRO  
CEP: 64.620-000 – DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
CNPJ Nº 06.553.705/0001-12

PROJETO DE LEI Nº 002/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017

LEI Nº \_\_\_\_\_/2017 DE \_\_\_\_\_ DE 2017

A ordem do dia de hoje são das sessões da Câmara Municipal de Dom Expedito Lopes - PI  
Em 10/03/2017  
  
Presidente da Câmara

QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES – PIAUÍ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, faz saber a todos os munícipes que o Vereador WAGNER GONÇALVES DA SILVA, tomou a iniciativa, e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica denominado e eternizado o Prédio da Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, de PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ BELO DE SOUSA, localizado na Rua São João, 55 Centro desta cidade.


Art. 2º - O Prefeito Municipal deste município, em solenidade, fará a inauguração com a fixação da(s) placa(s) alusiva(s);

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes - Piauí, em 03 de março 2017.

Aprovado em Duas Sessões  
Discussão por Majoria Absoluta  
Sala das Sessões  
Em 10/03/2017  
Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal

**A SANÇÃO**  
Sala das Sessões  
Em 13/03/2017  
  
Presidente da Câmara

**SANCIONADO**  
Em 13/03/2017  
  
Valmir Barbosa de Araújo  
Prefeito Municipal  
CPF: 243.448.213-87

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
p/ Câmara Municipal  
Em 13/03/2017



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES-PI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
 CNPJ: 01.971.924/0001-06  
 Av. José Honório de Sousa, 62 - Centro  
 CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



Art. 3º - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o cargo de coordená-la:

TITULAR: ILIS MARIA DA SILVA COSTA  
 SUPLENTE: IVONETE FERREIRA DE ARAUJO LEAL

TITULAR: VERA LUCIA ALMEIDA BARBOSA  
 SUPLENTE: LUIZ GONÇALVES DE SOUSA FILHO

TITULAR: LUCIA HELENA LEAL DE MOURA SANTOS  
 SUPLENTE: HIDEUBRANDO GONÇALVES DE ARAUJO

TITULAR: IRLÂNDIA DE SOUSA OLIVEIRA  
 SUPLENTE: MARIA DE JESUS LEAL DE MENESES

TITULAR: JUSCENEIDE DE SOUSA NOBRE  
 SUPLENTE: CLÉSIO DIAS MOURA

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Realizar um estudo metucioso do caderno de orientação produzido pela SASE e do Plano Municipal de Educação para identificar os indicadores e estratégias pertinentes às metas estabelecidas;
- Construir indicadores que completem as metas que foram acrescidas pelo município e aquelas que não apresentam objetivos diretamente quantificados;
- Realizar o levantamento periódico dos dados ou informações referentes a cada uma das metas do PME e seus respectivos indicadores;
- Preencher de forma sistemática e periódica a ficha de Monitoramento e Avaliação do PME;
- Elaborar notas técnicas sobre a lei do PME, suas metas e indicadores a fim de esclarecer conceitos e procedimentos que orientem a coleta e sistematização dos dados bem como de oferecer subsídios para reelaboração do Plano Municipal;
- Elaborar o relatório anual de monitoramento;

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- Divulgar e promover debates sobre os relatórios anuais de monitoramento e avaliação, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem na política educacional;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nos debates e elaborar ao final de dois anos, a versão preliminar da avaliação do PME, tendo como referência os dados registrados nos relatórios anuais de monitoramento, o reestudo das condições do município e novos instrumentos legais que possam surgir no período, entre outras informações relevantes;
- Promover as Conferências Municipais para avaliação dos resultados apresentados na versão preliminar de Avaliação do PME;
- Sistematizar as contribuições apresentadas nas Conferências Municipais e elaborar a versão final do documento de Avaliação do PME.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Expedito Lopes-PI, 25 de Abril de 2017.

**EDSON CARLOS DE SOUSA LEAL**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura  
 Portaria 0032017  
 CPF: 727.148.053-16

**Edson Carlos de Sousa Leal**  
 Secretário Municipal de Educação



Ofício nº 026/2017

Domingos Mourão - PI, 25 de abril de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI  
 PARA: GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A  
 ASSUNTO: VINCULAÇÃO DE CONTA

Venho por meio deste, solicitar a vinculação de poderes para movimentação da conta corrente abaixo relacionada, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Domingos Mourão PI, CNPJ 18.017.754/0001-10, do Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz), que será movimentada, com as duas assinaturas dos Secretários abaixo, conforme poderes autorizados a seguir:

TITULARES AUTORIZADOS:  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
 Ricardo Fabricio de Brito Pereira - CPF Nº 009.748.183 - 13  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 Francinete Maria Galvão Santos - CPF Nº 181.307.123-34.

CONTAS: Agência 129 - 5

38.949 - 8

Poderes:

- |  |  |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Abrir contas de depósito;</li> <li>✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;</li> <li>✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> <li>✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;</li> <li>✓ Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;</li> <li>✓ Solicitar saldos/extratos de investimento;</li> <li>✓ Emitir comprovantes.</li> </ul> |
|--|--|

Atenciosamente,

Júlio Cesar Barbosa Franco  
 Prefeito Municipal de Domingos Mourão PI



Ofício nº 025/2017

Domingos Mourão - PI, 24 de abril de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI  
 PARA: GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A  
 ASSUNTO: ABERTURA E VINCULAÇÃO DE CONTA

Senhor Gerente,

Venho através deste, solicitar abertura de conta corrente para recebimento de Recurso Federal do Fundo CFM, ao mesmo tempo autorizar a vinculação desta conta no Gerenciador Financeiro do Município de Domingos Mourão Piauí, dando poderes para os seguintes Titulares:

TITULAR:  
 Prefeito Municipal  
**Júlio Cesar Barbosa Franco** CPF: 933.663.293 - 00  
 Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**Ricardo Fabricio de Brito Pereira** CPF: 009.748.183-13

Poderes:

- |   |  |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;</li> <li>✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras;</li> <li>✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;</li> <li>✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;</li> <li>✓ Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;</li> <li>✓ Solicitar saldos/extratos de investimento;</li> <li>✓ Emitir comprovantes.</li> </ul> |
|---|--|

Atenciosamente,

Júlio Cesar Barbosa Franco  
 Prefeito Municipal de Domingos Mourão PI